



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COSTA
OESTE SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.192.414/0001-09, com sede a R. Protasio Alves, 3033, Bairro: Tocantins, Toledo/PR, CEP 85.903-698, telefones: **(45) 3055-3644 - (45) 99926-1723**, e-mail: comercial@costaoesteserv.com.br, neste ato representada pelo Sr. **André Gilson Desoti**, portador da CNH Nº: 040XXXXX02 DETRAN/PR e do CPF 066.XXX.XXX-42, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2023/SEMA**, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2022/17806.11**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/17806.11** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por **03 (três) meses**, no período de **23/03/2026 a 22/06/2026**, tendo em vista a existência de Ata de Registro de Preços nº 007/2025, nos termos do **Parecer Jurídico nº 00055/2026/SGDMA/PGEMT**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 20/03/2026 às 15:08:52, KELLY ALMEIDA KORMANN - testemunha / GECON - 20/03/2026 às 15:11:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 20/03/2026 às 15:28:58.
Documento Nº: 35456024-7673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35456024-7673>



SEMADIC202611921

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 37003
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000 / 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, **Parecer Jurídico nº 00055/2026/SGDMA/PGEMT** e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANDRE GILSON
DESOTI:066555
02942

Assinado de forma digital
por ANDRE GILSON
DESOTI:06655502942
Data: 2026.03.20
16:53:31 -03'00'

André Gilson Desoti
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202611921